

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



LEI N° 800

DE 23 DE JUNHO DE 2000.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO AOS PROFESSORES NÍVEL MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- Aos servidores públicos municipais, ocupantes do Cargos de Professor Nível Médio, que se graduarem nos cursos de Licenciatura Plena receberão, em conformidade com a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Gratificação de Titulação, como forma de incentivo à qualificação e valorização do Magistério.

Parágrafo único - A gratificação de que trata o artigo, corresponderá a 60% (sessenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico.

Art. 2º - Somente serão contemplados com os benefícios desta Lei, os servidores que se encontram em pleno exercício da docência ou funções de magistério.

Parágrafo único - A concessão da gratificação ao servidor em desacordo com esta Lei, implicará na responsabilidade de quem der a causa.

Art. 3º - A gratificação será concedido até a realização do próximo concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único - A extinção da gratificação independe de ato administrativo, tendo por seu termo a publicação dos aprovados no concurso de que trata o artigo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da dotação específica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO



Ao Exmo. Senhor Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 26.6.2000

Maria Teixeira da Silveira Coelho
Socção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico (Imepa),
Peço a presente dci, para
conferir com sua original.

Em, 27/06/00

Valdineia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

A Divisão Legislativa
Escrevi dci 800 de 23-06-2000
para ser Conferida com o
referido aprovado. -
Em, 22-06-2000

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99